Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 139/2008 Erechim,11 de Dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 124/2008, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO ERECHIM, visando subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº. 124/2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO ERECHIM, visando subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO ERECHIM, visando subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades, através do repasse de recursos financeiros mensais.

§ 1.º O valor do recurso repassado será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§ 2.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º O PRÓ-CÃO, através dos recursos recebidos, deverá realizar:

I – atendimento aos cães que se encontram abandonados e/ou em situação de risco no Município;

II – campanhas de vacinação, inclusive contraceptivas;

III – campanhas educativas e de doação de animais.

Art. 3.° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 12.01, Atividade: 2.078 – Auxílio a Entidades que atuam na Preservação e Proteção do Meio Ambiente, Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.° A entidade deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e de acordo com a Lei Municipal n° 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5.º O convênio, autorizado pela presente Lei, terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser renovado, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Em caso de renovação, os convênios serão reajustados pelo índice IPC-FIPE.

Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO ERECHIM, visando subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades, através do repasse de recursos mensais, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

O PRÓ-CÃO atua em Erechim desde 1998, prestando um serviço de grande relevância para a saúde pública e, conseqüentemente, para toda a comunidade, pois acolhe cães abandonados em nosso Município, além de realizar campanhas de vacinação, inclusive contraceptivas, em cães de bairros carentes.

Conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, apresentado pela Entidade, o recurso será destinado para atendimento aos cães que se encontram abandonados e/ou em situação de risco no Município, campanhas de vacinação, educativas e de doação de animais.

Diante do exposto, e sabendo da importância do repasse desse recurso para que a Entidade continue desenvolvendo suas atividades, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a especial atenção do Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores do Poder Legislativo para sua apreciação e deliberação positiva.

Prefeitura Municipal de Erechim, ... de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal